



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
91	80

Handwritten mark

76/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE  
TÁXI PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE, NA UNIDADE  
DE SAÚDE - UCC FAROL DO MONDEGO-LOTE 1 E LOTE 2

CONSULTA PRÉVIA N.º 34/2023

VALOR: € 13.800,00

**CONTRAENTES:**

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, concelho da Figueira da Foz, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes que por lei lhe estão conferidos, como primeiro outorgante.-----

2º - SANTOS MENDES & MOURA-TÁXIS, LDA, titular do número único de matrícula e NIPC 505 108 267, com sede na Rua Dólmen das Carniçosas, n.º 70, Lugar de Serra das Alhadas, 3090-427 Figueira da Foz, freguesia de Alhadas, concelho da Figueira da Foz, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso \_\_\_\_\_, válida até \_\_\_\_\_ neste ato devidamente representada por, FERNANDO DOS SANTOS MENDES DE MOURA, natural da freguesia \_\_\_\_\_ concelho \_\_\_\_\_

titular do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o presente ato, conforme certidão permanente atrás referida objeto de consulta, como segundo outorgante.-----



- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

1.ª

#### Objeto do Contrato

1 - O presente contrato tem por objeto a "Contratação de Serviços de Transporte de Táxi para prestação de Cuidados de Saúde, na Unidade de Saúde-UCC Farol do Mondego, no âmbito da Transferência de Competências na Área da Saúde, por Lotes e pelo período de seis meses", nos termos da cláusula 1ª do caderno de encargos - código CVP - 60120000-5.-----

2.ª

#### Preço Contratual

1 - O preço contratual da aquisição de serviços é de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), distribuído pelos lotes:-----

Lote 1 - UCC Farol do Mondego 1 - € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros).

Lote 2 - UCC Farol do Mondego 2 - € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros).

Aos preços atrás indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%.-----

2 - Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão do preço contratual.-----

3.ª

#### Contrato

O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor se dá por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no nº 2 da cláusula 3ª do caderno de encargos.---

4.ª



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
91	81

#### Prazo de execução

O presente contrato tem início no dia útil seguinte da data da notificação da adjudicação (efetuada em 11/04/2023), e será vigente até que ocorra uma de duas das seguintes situações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato:-----

- a) Pelo período de 6 (seis) meses de vigência, ou; -----
- b) Até ao montante global de adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.ª

#### Caraterísticas e condições dos serviços a prestar

O segundo contraente fica obrigado a prestar os serviços que são objeto do presente contrato e identificados na sua clausula 1ª, devendo ser observadas as especificações constantes nas clausulas técnicas do caderno de encargos.--

6.ª

#### Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

O ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 10/04/2023.--

7.ª

#### Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

- Caderno de encargos;-----

- Proposta adjudicada datada de 08/03/2023. -----

8.ª

**Cabimento e Compromisso**

A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental 04.04/02.02.10, com o compromisso n.º CONTRATO:34202399/2023 e o correspondente número sequencial 44387 (serviço requisitante n.º 99). -----

9.ª

**Condições de Pagamento**

1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo as faturas emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, devendo constar das mesmas os elementos indicados na cláusula 7ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos.-----

2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions.-----

10.ª

**Omissões e Legislação Aplicável**

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.--

11.ª

**Foro Competente**

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

12.ª

**Notificações**



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
91	82

As comunicações e notificações entre as partes do contrato, devem obedecer às disposições da clausula 19ª do caderno de encargos.-----

13.ª

**Gestor do Contrato**

O gestor do presente contrato é:

-----

14.ª

**Documentos apresentados**

Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----

- Relatório final datado de 29/03/2023;-----
- Certidão permanente;-----
- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 07/03/2023, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente, relativamente a contribuições para a segurança social;-----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Figueira da Foz-2, datada de 07/03/2023 comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal;-----
- Certificados dos registos criminais dos gerentes dos segundos contraentes e da empresa, datados de 12/04/2023;-----
- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 13/04/2023;-----
- Despacho do Presidente da Câmara, datado de 07/03/2023, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato.-----
- Ficha de compromisso.-----

E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas,

aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 69-PR/2021, de 22 de dezembro, o redigi.-----

Paços do Município da Figueira da Foz, 18 de abril de 2023.-----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

